



**JUSTIFICATIVA Nº 85/2023**

**PROCESSO Nº 3501-23-PAT-GOV**

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.383 de 26 de dezembro de 2022.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA**, visando valorização, salvaguarda e promoção da manifestação cultural da instituição.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no site oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 16 de maio de 2023.

---

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

Termo de Colaboração nº 05/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 002/2023, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e a Saúde) – Ação 3, Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) – Ação 1, Ação 2 e Ação 3. Valor: R\$ 242.983,40 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), Vigência: 11/05/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 08/2023, Organização da Sociedade Civil: Moçambique da Vila Operária, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição), visando fomentar a tradição histórica e folclórica através dos usos e costumes Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Vigência: 11/05/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 10/2023, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílios) para cobrir despesas com o Projeto/Atividade: Assistência à Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional. Valor: R\$ 272.120,00 (duzentos e setenta e dois mil e cento e vinte reais), Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 11/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Contribuições) visando transporte de alunos do meio rural a instituições de ensino. Valor: R\$ 87.471,18 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e deztoito centavos), Vigência: 11/05/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 12/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição financeira) visando a execução do Projeto Contra Turno Escolar – “Circulo de Aprendizado Casa das Meninas” . Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , Vigência: 15/05/2023 a 31/08/2024. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 02/2023, Parte: Caixa Escolar Flausino Pacheco Lou, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para compra de materiais pedagógicos. Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 85/2023, processo 3501-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexistência do chamamento público, para celebração da parceria com o Moçambique Rosário De Maria. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de Saúde****Expediente**

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 009/2021, convoca para o cargo de TNSI/ASSISTENTE SOCIAL, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 06/08/2021 o (a) candidato (a): MARIANA GABRIELA BATISTA RODRIGUES – classificada (a) em 09º lugar na lista geral. Patos de Minas, 16 de maio de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, 17/2023, 18/2023, 19/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023, 24/2023 e 25/2023, referente ao pregão eletrônico nº 98/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 15 de maio de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

**Atos Oficiais – IPREM****Expediente**

PORTARIA DE 15/05/2023.

NOMEIA INTERINAMENTE ALESSANDRA MARIA DE SANTANA PARA O CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-IPREM.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.817 de 13 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomeia interinamente ALESSANDRA MARIA DE SANTANA para o cargo de Diretora de Gestão Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas-IPREM, fazendo jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) pelo período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 15 de maio de 2023.

GLICIA DE BESSA MELO REIS  
Superintendente do IPREM

**Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselho Municipal de Assistência Social**

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre os critérios que regulamentam o Primeiro Processo Complementar de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS (Trabalhadores e Usuários da Assistência Social), para mandato 2022/2024 conforme discussão em reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio às 13:30 horas na Sede dos Conselhos – Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro (Antigo Fórum – 2º Piso).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 7.565 de 07 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicam-se as regras desta Deliberação ao processo de eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Patos de Minas, que se realizará em foro próprio, coordenada pela Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução 03/2023 assim composta: Mirian Helena de Lima Mota, Cristiane Nery Costa, Cláudia Márcia Miranda da Silveira e Leila Aparecida Ferreira e Alves

Parágrafo Único – Serão eleitos representantes para suprirem a vacância no quadro de representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos: 05(cinco) representantes dos Usuários da Assistência Social, sendo 02(dois) titulares e 03 (três) suplentes; e 03 (três) representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.